



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN
E-mail: gabinete@joaocamara.rn.gov.br
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

Lei Municipal nº 833/2023

“Institui o Dia Municipal do Guarda Municipal”.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de João Câmara o Dia Municipal do Guarda Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 29 de setembro.

Parágrafo Único. Fica facultada a realização de solenidades e comendas internas a ser executadas pela Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 18 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Manoel dos Santos Bernardo

Prefeito Municipal

